



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 72/2017**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **11/2017**, processo administrativo nº 23065.012023/2017-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para laboratórios do *Campus Arapiraca* e de outras Unidades Acadêmicas, especificado(s) no(s) subitem(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

18.016.106/0001-49 - A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA -					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
36	TURBIDÍMETRO	UNIDADE	30	R\$ 1.550,0000	R\$ 46.500,0000
Marca: DEL LAB Fabricante: DELFINI IND COM LTDA Modelo / Versão: DLT-WV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL Modelo DLT-WV Para análise de turbidez em água potável, efluentes, tratamento de água e processos; no campo ou laboratório. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS APHA, AWWA, STANDARD METHODS E ABNT. Especificações técnica: Gabinete em ABS e teclado em policarbonato resistentes a corrosão e respingos. De fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; Princípio de medição: NEFELOMÉTRICO, Faixas de medição: 0,00 a 1000 NTU; 0 a 250 EBC. Resolução/escala: 0,01 de 0,00 a 9,99 - 0,1 de 10,0 a 99,9 - 1 de 100 a 1000 NTU e EBC. Seleção automática ou manual da escala por faixa de trabalho. Leitura direta em NTU. Ambiente de trabalho: Temperatura de 5 a 50 °C; Umidade Relativa de 10 a 85 % não condensada. Calibração automática em até 4 pontos. Resposta frente a partículas maior que 0,1 microm; Display LCD (cristal liquido), 2 linhas e 16 caracteres. Inserção de curva de calibração pelo usuário, Memória para 50 resultados, Emissor em estado sólido (LED) 890 nm, Norma ISO-7027; Detector: fotocélula de silício; Sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Desligamento: automático após período de inatividade; saída RS 232; Alimentação: Fonte chaveada de 100 a 240 v – 47/64Hz, e bateria de 9V. Indicador de bateria fraca, indicando quando houver necessidade de efetuar troca. LARG – 90 mm ; COMPR – 200 mm ; ALT – 50 mm ; PESO – 295 gr. Acompanha : Pratica maleta para transporte e uso do aparelho no campo, 06 cubetas calibradas de vidro com tampa, Padrões de calibração em cubetas lacradas: 1 Padrão Estabilizado < 0,10 NTU; 1 Padrão Estabilizado 10,0 NTU; 1 Padrão Estabilizado de 100 NTU e 1 Padrão Estabilizado de 800 NTU. Padrões de calibração em cubetas lacradas: 1 Padrão Estabilizado < 0,10 NTU; 1 Padrão Estabilizado 10,0 NTU; 1 Padrão Estabilizado de 100 NTU e 1 Padrão Estabilizado de 800 NTU. 1 Padrão Formazina 4.000 NTU c/50 ml. Tampa do banco ótico, Bateria 9 V, fonte chaveada 100 a 240 v – 47/64Hz (NBR					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

14136), Manual de instruções em português com Certificado de Garantia de 1 ano. Atende a Portaria MS 2914/2011, STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER – 21 st Edition, NBR N. 11.265/MB N.3.227 E ISO 7027.

Total do Fornecedor:

R\$ 46.500,0000

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.


5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 10 de outubro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA


A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA
CONTRATADA